



Aprova por Ad Referendum a Construção da UBS no município de Aracati, através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 654/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

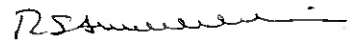
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 001.08.10 da Secretaria Municipal de Saúde de Aracati, datado de 08 de outubro de 2025, que solicita aprovação da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no seu município, através da Proposta cadastrada no FNS nº 09650719000125002, de Recurso de Programa, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); contido no processo NUP Nº 24001.090366/2025-87, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Aracati, através da Proposta cadastrada no FNS nº 09650719000125002, de recurso Programa no valor total de R\$ 1.803.000,00 (um milhão, oitocentos e três mil reais), junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS